



Prefeitura Municipal *De Planalto*

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.935.763/0001-25



Adm. 1997 à 2004

= LEI N.º 009/2002 =

“DENOMINA A QUADRA DA CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO DE “PAULINO LOPES DE SOUZA”

Eu, DR. OLIMPIO SEVERINO DA SILVA, Prefeito do Município de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, etc...

FAÇO SABER que o Plenário da Câmara Municipal, em sessão Ordinária realizada no dia 13 de março do corrente exercício APROVOU Projeto de Lei de autoria do Vereador APARECIDO SOARES, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - A QUADRA DA CIDADANIA do nosso município, fica denominada de “QUADRA DA CIDADANIA PAULINO LOPES DE SOUZA”.

ARTIGO 2º. - A referida denominação tem por objetivo homenagear o saudoso Senhor PAULINO LOPES DE SOUZA que aqui constituiu sua família, cidadão exemplar que exerceu os cargos de Vereador, Presidente da Câmara e Prefeito do nosso município por duas gestões, trabalhando em prol da comunidade de forma de forma digna e honesta.

ARTIGO 3º. A denominação a que se refere o Artigo 1º desta Lei é de caráter definitivo.



Prefeitura Municipal De Planalto

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.935.763/0001-25



Adm. 1997 à 2004

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor após sua publicação, revogadas eventuais disposições ao contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, aos 14 de março de 2002.

DR. OLÍMPIO SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado, Registrado e Anotado na Secretaria Geral da Prefeitura do Município de Planalto-SP, na mesma supra citada.

Rosângela
ROSÂNGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL
— PLANALTO —

registro no Livro nº 15 fl. V-137 e F-138

em 14 / 03 / 2002.

Rosângela
Rosângela Chaves
Secretária Geral Interna
RG. 15.201.229

